



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 Núcleo de Apoio Regional de Serro

## AUTORIZAÇÃO

### DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DAIA: 2100.01.0065740/2020-38**

O(a) Supervisor(a) do Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	2100.01.0065740/2020-38	IEF - NAR Serro / URFBio Jequitinhonha
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Agnaldo Rangel		CPF/CNPJ: 509.645.936-53
Endereço: Fazenda Calumbis		Bairro: Zona Rural
Município: Diamantina	UF: MG	CEP: 39100-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Rangel Reflorestamento Eirelli - ME		CPF/CNPJ: 13.113.776/0001-60
Endereço: Rua Leopoldo Campos Nunes, 730A		Bairro: Manacas
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.840-700
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação do imóvel: Fazenda Calumbis		Área Total (ha): 526,3240		
Registro nº: 673, Livro 02, Folha 01, Comarca de Diamantina/MG		Área Total RL (ha): 108,3529		
Município/Distrito: Diamantina		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X - 686339/ Y - 8052155	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121605-7D5F.1F28.AED8.4C57.90BD.690C.9D84.7C16				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		219,2944	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação (Código na DN 217-2017)		Área (ha)	
Silvicultura	G-01-03-1 (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)		219,2944 ha	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fitofisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	219,2944	Cerrado típico	Inicial	219,2944
<b>Total:</b>	219,2944		<b>Total:</b>	219,2944
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento.	81,6572	m <sup>3</sup>	
<b>Total:</b>		81,6572	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Luiz Gustavo Catizani Carvalho – MASP 1489604-7				
Data da Vistoria: 11/02/2021				
<b>9. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: 24/03/2021		Observações:		

Validade: 36 meses

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
	SIRGAS 2000	23k	686339	8051761

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

*Medidas mitigadoras:*

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronossequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Por se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de exploração, como também nas estradas de acesso.

**12. CONDICIONANTES**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	Validade da LAS
2	Executar o plano de conservação para as espécies imunes de corte, ipê-amarelo-do-cerrado ( <i>Handroanthus ochraceus</i> ) e pequizeiro ( <i>Caryocar brasiliense</i> ), protegendo em campo um total de <b>143 indivíduos</b> (conforme planta topográfica),	Perpétuo
3	Apresentar relatório técnico (condicionante 2) após a supressão da cobertura vegetal nativa da área autorizada ( <b>219,2944 ha</b> ). Acrescentar anexo fotográfico e caso o responsável técnico seja diferente do responsável pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	12 meses

\* *Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para*

*Intervenção Ambiental (vence concomitantemente com o LAS).*

**\* Observação: esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

### **13. FINALIDADE PARA O PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL**

Os produtos oriundos da supressão da cobertura vegetal nativa terão uso interno na propriedade ou empreendimento.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

***Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.***



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 25/03/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27206688** e o código CRC **1E5AC8A3**.